



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

Avenida Jânio Quadros, nº 330, Bairro Santa Isabel, Teresina-PI  
CEP: 64.053-390 Fone: (86) 3131-1443 - Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br

Ofício n.º 024/2019/PROPI/IFPI

Teresina, 30 de outubro de 2019

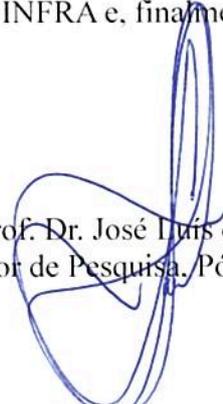
**Para: Coordenadores(as) de projetos inscritos no Programa PROAGRUPAR.**

**Assunto: Esclarecimentos sobre possibilidade de projetos com dupla aprovação.**

Senhores(as) coordenadores(as) de projetos inscritos nos Editais do Programa PROAGRUPAR 2019 (INFRA, INFRA APL e INFRA APL REMANESCENTE).  
Considerando que:

1. Os editais embora não proíbam concorrer, vetam que o(a) mesmo(a) servidor(a) coordenador(a) seja contemplado(a) em mais de um edital;
2. De forma atípica, vários(as) servidores(as) estão concorrendo, concomitantemente, em editais diferentes;
3. O processo de seleção das propostas ainda está em andamento, sem que se possa conhecer, até o momento, quem estaria aprovado(a) em cada edital e, conseqüentemente, quem seriam os demais classificados;
4. O INFRA, categoria APL, deve ser priorizado, pois faz cumprir uma das missões dos IFs, qual seja, fomentar os Arranjos Produtivos Locais.

Isto posto, a PROPI dá ciência à comunidade do IFPI que se o(a) mesmo(a) coordenador(a) for aprovado(a) em mais de um edital, será APROVADO(A), prioritariamente, na seguinte ordem: INFRA APL, INFRA e, finalmente, INFRA APL REMANECSCENTE.

  
Prof. Dr. José Luís de Oliveira e Silva  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.